



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0144/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Publicado em 28/08/24
DOM 791

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.755,10, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.649/24 de 21/08/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 105.755,10 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 21 DE AGOSTO DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - DECRETO Nº 0144/24, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	15.842,01
SUBTOTAL				15.842,01

05.002.001-12.365.0010.2.217**Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
126	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	15.833,14
SUBTOTAL				15.833,14

05.002.001-12.361.0009.2.019**Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	74.079,95
				74.079,95

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**105.755,10**